

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/9831

DESPACHO DO RELATOR

Em 13 de julho de 2006

Objeto do Inquérito: "Prática pela AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES SC e por seu responsável técnico Sr. MAURI DESCHAMPS de prática de reciprocidade com outro auditor independente, na execução do Programa de Revisão do Controle de Qualidade Externo previsto no art. 33 da Instrução CVM Nº 308/99".

Assunto: Solicitação de arquivamento de processo por solicitação de acusado

ACUSADOS	ADVOGADOS
MAURI DESCHAMPS	Não constitui advogado
AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES SC	Não constitui advogado

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por MAURI DESCHAMPS e AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTE SC, acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/9831, concedo, nos termos solicitados, a prorrogação de defesa por mais 20 (vinte dias), até 08/09/2006.

SERGIO WEGUELIN

Diretor-Relator